



**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**PROJETO DE LEI Nº 115 /2015**

*“Dispõe sobre a criação do Dia do Profissional da Área de Educação [Professores, Diretores de Escolas, Pedagogos, Educadores e Orientadores] do Município de Itaquaquecetuba, pelos relevantes serviços prestados, fica instituído o Dia Municipal do Profissional de Educação, no Dia 15 de OUTUBRO de cada Ano doravante.”*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA** no uso das Atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 44, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica instituído o Dia Municipal do Profissional de Educação [Professores, Diretores de Escolas, Pedagogos, Educadores e Orientadores], no Dia 15 de OUTUBRO de cada ano doravante, em agradecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Itaquaquecetuba.

**Art. 2º.** A presente Lei será regulamentada pelo Poder Executivo.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Maurício Alves Brás, em 07 de OUTUBRO de 2015.

  
**WILSON DOS SANTOS**

Vereador  
PTN/SP  
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**

Presidência  
Rua Vereador José Barbosa de Araújo, 267 - Vila Virgínia - Itaquaquecetuba - SP  
CEP: 08573-040 - Tel.: (11) 4646-4520 - Ramal 268